



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº 022/2017
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2928/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário		
Função: 10 – Saúde		
SubFunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0010 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde.		
Atividade: 2040 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde		
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde		
Natureza da Despesa:		
33704100 – Contribuições	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário		
Função: 10 – Saúde		
SubFunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0010 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde.		
Atividade: 2040 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde		
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde		
Natureza da Despesa:		
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2896/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 2693/2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 25 de Abril de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT